PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1728/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$- 27.973,17 (Vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais, dezessete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde
07003/10.301.0024.2073-Manutenção da organização do sistema de assistencia farmaceutica - SESA PR
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.30.00.00 – Fonte 03498 Material de Consumo	R$ 6.400,00
07003/3390.39.00.00 – Fonte 03498 Outros Serviços de Terceiros PJ	R$ 2.554,69

DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 03500 Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.018,48
TOTAL	R$ 27.973,17

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício de 2018, verificado na seguinte fonte:

	FONTES DE RECURSO	**VALOR**
0.3.498	Assitencia Farmaceutica	8.954,69
0 3 500	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.018,48
	VALOR TOTAL R$	27.973,17

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal